



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

NOTIFICAÇÃO

Por determinação da DPF MARINA JAYME BASÍLIO DE OLIVEIRA, notifico a estrangeira SHIRLEY VANESA PILLCO AGUILAR ou VANESA AGUILARE PEREZ ou AMBAR MACHADO FLORES ou RUTH ELIZABETH VIACAVA NAJERA, de nacionalidade peruana, filha de Vicente Pillco Sulca e de Maura Aguilar Tovar, nascida em 6 de outubro de 1978, que em conformidade com o artigo 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e no artigo 203 c/c art. 204, par. 3º, do Decreto nº 9199/2017, que regulamentou a Lei de Migração, FOI DETERMINADA SUA EXPULSÃO do território nacional, após o cumprimento da pena a que está sujeita no País ou a liberação pelo Poder Judiciário, conforme teor da Portaria CPMIG nº 952, de 17 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de novembro de 2020, em razão de condenação por infringir o art. 289, § 10, do Código Penal, conforme sentença proferida pelo Juízo da 1ª Vara Federal da Barra do Pirai/RJ nos autos do processo nº 0500152-40.2015.4.02.5119, ficando desde já NOTIFICADA ACERCA DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS para interposição de pedido de reconsideração da decisão, contados a partir da publicação da presente notificação, nesta DELEMIG/SR/PF/RJ, localizada na Praça Senador Salgado Filho, s/nº, 2º Pavimento do Terminal de Embarque – Aeroporto Santos Dumont – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20021-340 – Fone: 21 2203-4764, email nucart.delemig.srrj@pf.gov.br. Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificada a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO MEDEIROS SILVA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 10/01/2022, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21658781** e o código CRC **406087BE**.